LEI Nº 287/99

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 22 de novembro de 1.999, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a Suplementar Verba do orçamento vigente, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 2001-3132-03-07-020-2041
SUPLEMENTAÇÃO:----------R$ 15.000,00

DOTAÇÃO: 2101-3132-03-07-020-2041
SUPLEMENTAÇÃO:----------R$ 5.000,00

DOTAÇÃO: 2201-3111-03-07-021-2001
SUPLEMENTAÇÃO:---------- R$ 20.000,00

DOTAÇÃO: 2201-3132-03-07-021-2041
SUPLEMENTAÇÃO:---------- R$ 3.000,00

DOTAÇÃO: 2201-3132-03-07-024-2041
SUPLEMENTAÇÃO:---------- R$ 3.000,00

DOTAÇÃO: 2301-3111-03-08-030-2001

SUPLEMENTAÇÃO:---------- R$ 20.000,00

DOTAÇÃO: 2301-3132-03-08-030-2115
SUPLEMENTAÇÃO:---------- R$ 3.000,00

DOTAÇÃO: 2401-3111-03-07-021-2001
SUPLEMENTAÇÃO:---------- R$ 60.000,00

DOTAÇÃO: 2401-4110-03-07-021-1002
SUPLEMENTAÇÃO:---------- R$ 700.000,00

DOTAÇÃO: 2401-4110-10-58-323-2047
SUPLEMENTAÇÃO:---------- R$ 250.000,00

DOTAÇÃO: 2501-3120-13-75-427-2044 MESC
SUPLEMENTAÇÃO: R$ 15.000,00

DOTAÇÃO: 2502-3222-08-42-188-2125
SUPLEMENTAÇÃO:---------- R$ 50.000,00

DOTAÇÃO: 2503-3132-08-48-247-2068
SUPLEMENTAÇÃO:---------- R$ 5.000,00

DOTAÇÃO: 2503-3231-08-49-252-2127
SUPLEMENTAÇÃO:---------- R$ 3.000,00

DOTAÇÃO: 2601-3132-04-17-103-2078
SUPLEMENTAÇÃO:---------- R$ 20.000,00

DOTAÇÃO: 2601-3132-11-65-363-2082
SUPLEMENTAÇÃO:---------- R$ 255.000,00

DOTAÇÃO: 2601-3232-11-65-363-2082
SUPLEMENTAÇÃO:---------- R$ 5.000,00

DOTAÇÃO: 2702-3111-13-75-428-2001
SUPLEMENTAÇÃO:---------- R$ 100.000,00

DOTAÇÃO: 2703-3132-15-81-486-2041
SUPLEMENTAÇÃO:---------- R$ 40.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Suplementação ocorrerão com a Anulação Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 2401-4110-09-51-268-2060
ANULAÇÃO:----------R$ 295.000,00

DOTAÇÃO: 2401-4110-10-58-323-2062
ANULAÇÃO:---------- R$ 442.000,00

DOTAÇÃO: 2401-4110-16-88-532-2051
ANULAÇÃO:---------- R$ 295.000,00

DOTAÇÃO: 2501-4110-08-42-188-1002
ANULAÇÃO:---------- R$ 90.000,00

DOTAÇÃO: 2503-4110-08-48-247-2084
ANULAÇÃO:---------- R$ 280.000,00

DOTAÇÃO: 2702-4110-13-75-428-2087
ANULAÇÃO:---------- R$
100.000,00

DOTAÇÃO: 2702-4110-13-76-447-2088
ANULAÇÃO:---------- R$
70.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 30 DE NOVEMBRO DE 1999.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal